



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

LEI Nº. 220/98, 22 DE SETEMBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

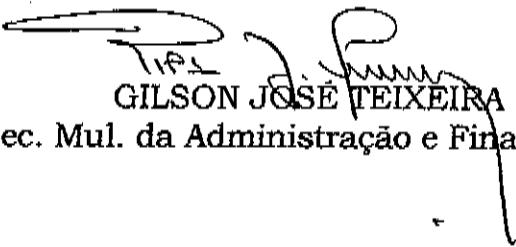
A CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º. Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento), aos servidores do Magistério, conforme anexo II e III.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1998, a revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, estado de Goiás.,
aos 22 dias do mês de Setembro de 1998.


MIGUEL JOSÉ SALLES
(Prefeitura Municipal)


GILSON JOSÉ TEIXEIRA
(Sec. Mul. da Administração e Finanças)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL (PERMANENTE)

CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO			
Denominação dos Cargos	Símbolo	Carga Horária Semanal	Quantitativo
Professor I	P - I	20-30-40 horas	27
Professor II	P - II	20-30-40 horas	03
Professor III	P - III	20-30-40 horas	26

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

CARGO	C.H.S	C.H.M	REFERÊNCIAS					
			BASE	A	B	C	D	E
Professor I	20	105	154,35	162,06	169,78	177,50	185,22	192,93
	30	157,5	231,52	243,09	254,67	266,24	277,82	289,40
	40	210	308,70	324,13	339,57	355,00	370,44	385,87
Professor II	20	105	165,90	174,19	182,49	190,78	199,08	207,37
	30	157,5	248,85	261,29	273,73	286,17	298,62	311,06
	40	210	331,80	348,39	364,98	381,57	398,16	414,75
Professor III	20	105	199,50	209,47	219,45	229,42	239,40	249,37
	30	157,5	299,25	314,21	329,17	344,13	359,10	374,06
	40	210	399,00	418,95	438,90	458,85	478,80	498,75

Varição horizontal - 5% sobre o vencimento base
Varição vertical - 7.49 %I de P-I para P-II
20.26% de PII para PIII

VALOR DA HORA AULA
P I = R\$ 1,47
P.II = R\$1,58



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

ANEXO III
REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO,
SECRETÁRIO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR
PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE TURNO,
PLANEJADOR, SUPERVISOR E INSPETOR

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL			
Escola Classe "A"	01	550,80	30%
Escola Classe "B"	01	550,80	20%
Escola Classe "C"	01	550,80	10%
DIRETOR ADJUNTO			
ESCOLA CLASSE "A"	02	334,38	30%
ESCOLA CLASSE "B"	01	334,38	20%
ESCOLA CLASSE "C"	01	334,38	10%
SECRETÁRIO GERAL			
Escola Classe "A"	01	334,38	30%
Escola Classe "B"	01	334,38	20%
Escola Classe "C"	01	334,38	10%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	Equivalente a 40 horas	
COORDENADOR DE TURNO	03	Equivalente a 30 horas	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	04	Equivalente a 40 horas	
PLANEJADOR	03	Equivalente a 40 horas	